



Portaria Nº 00825191 de 16 de Julho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20501805	AUREA DULCE DIAS LUSTOSA	Delegado de polícia	D E R C CONTRA CRIANÇA ADOLESCENTE	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER PERIPERI	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00825190 de 16 de Julho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, resolve remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20435430	ANDRE LUIS SILVA MORAES	Investigador de polícia	5 DELEGACIA TERRITORIAL DE PERIPERI	7 DELEGACIA TERRITORIAL DO RIO VERMELHO	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00825229 de 16 de Julho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, resolve remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92116674	LAZARO NUNES SENA	Investigador de polícia	22 DELEGACIA TERRITORIAL DE SIMÕES FILHO	DELEGACIA TERRITORIAL DE SERRINHA	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00825207 de 16 de Julho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,no uso de suas atribuições, resolve designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92121453	LUIZ EDUARDO ARAUJO MACHADO	Escrivão de polícia	2ª DEL.TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00823090 de 16 de Julho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar REGINALDO DIAS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 92036418, para, em razão de Férias no período de 22 de Julho de 2024 a 31 de Julho de 2024, substituir JAILTON MELO DE BRITO, matrícula nº 20527178, no cargo Coordenador II, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

PORTRARIA Nº 311 DE 16 DE JULHO DE 2024. A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo nº. 012.9541.2024.0017778-24: **RESOLVE:** Conceder a **EDIELTON SILVA GUEDES**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº **20507739**, reabilitação da Pena Disciplinar de Suspensão, aplicada pela Portaria nº 253, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/05/2019, conforme Parecer da PGE, ficando canceladas as anotações existentes.

Salvador, 15 de julho de 2024.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
Delegada - Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 077/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**EDITAL DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF DE CANDIDATA SUB JUDICE**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, XIII e XIV do art. 19 da Lei nº 11.370, de 04/02/2009, em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil e com o art. 10 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público o resultado final do Teste de Aptidão Física - TAF de candidata *sub judice*, realizado no dia 14/07/2024, consoante o disposto neste Edital.

1. DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

1.1. Divulgar o resultado final do Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, da candidata *sub judice* indicada no ANEXO ÚNICO deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome e resultado.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Se a candidata for considerada apta no Teste de Aptidão Física - TAF será convocada para os Exames Médicos e para a entrega da documentação da Investigação Social e de Conduta Pessoal (Formulário de Investigação Social e Certidões, conforme § 13 do art. 14 da Portaria PCBA Nº 231/2022).

2.2. Caso a candidata seja considerada inapta no Teste de Aptidão Física será eliminada dos Exames Pré-admissionais, ficando impedida de realizar os demais exames previstos no art. 2º da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorribel, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

2.4. É de inteira responsabilidade da candidata ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

ANEXO ÚNICO**DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0337142-3	Sthella Sanches da Silva (<i>sub judice</i>)	APTO

Salvador, 16 de julho de 2024.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 078/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**EDITAL DE CONVOAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO DE CANDIDATA SUB JUDICE**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e no § 1º, do art. 11, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, torna pública a convocação para o Exame Médico de candidata *sub judice*, em cumprimento à determinação judicial e orientação da PGE/PJ, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOAÇÃO

1.1. Convocar para a realização do Exame Médico a candidata *sub judice* abaixo especificada, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, data e horário.

1.2. A candidata deverá comparecer para os Exames Médicos na **CLÍNICA APTA**, situada na **Rodovia BA - 526, KM14, Nº01 - São Cristóvão - Salvador/Bahia**, CEP 41.510-000, no horário e data indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

1.3. Para a realização dos Exames Médicos, a candidata deverá:

1.3.1. comparecer presencialmente, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitido retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado



para justificar o atraso ou a ausência da candidata;

1.3.2. apresentar documento de identificação, conforme previsto no §1º, do art. 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

1.4. Caso a candidata não apresente um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do art. 16, da referida Portaria, não realizará os Exames Médicos, sendo considerada ausente e inapta, ficando eliminada dos Exames Pré-admissionais e impedida de realizar os demais exames previstos no art. 2º, da referida Portaria.

2. DO EXAME MÉDICO

2.1. Os Exames Médicos compreenderão o exame clínico e, ainda, a entrega de exames laboratoriais e complementares com os respectivos laudos, quando couber, e o laudo específico do Anexo II da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, os quais a candidata deverá providenciar, às próprias expensas, conforme determinado na referida Portaria.

2.2. Somente serão aceitos exames emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à realização do Exame Médico.

2.3. A candidata deverá comparecer presencialmente e entregar os exames laboratoriais, complementares e os laudos, todos impressos em papel e/ou em outro material como, por exemplo: "chapa" ou película fotográfica ou impressão térmica, ou imagem de filme ou correlatos.

2.4. Para todos os exames entregues, a Junta Médica considerará para análise, em conjunto com o exame clínico, somente a via original. Após a data de realização do exame de saúde, não serão aceitos complementos e/ou substituição de qualquer exame de saúde, salvo o disposto no §§ 28 e 31, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

2.5. No momento da entrega dos Exames Médicos, será fornecido recibo específico discriminando todos os exames entregues pelo candidato, que assinará segunda via a ser arquivada.

2.6. O Exame Médico estará sob a responsabilidade de Junta Médica designada pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

2.7. A candidata será considerada apta ou inapta nos Exames Médicos.

2.8. Se a candidata não comparecer para a realização do exame clínico ou deixar de entregar qualquer dos exames exigidos na Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica, será considerada inapta nos Exames Médicos, ficando eliminada dos Exames Pré-admissionais e impedida de realizar os demais exames previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

2.9. A Junta Médica poderá solicitar à candidata a realização de outros exames médicos laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, para fins de elucidação diagnóstica, complementação e (ou) correção, que deverão ser apresentados no prazo de até 08 (oito) dias após a solicitação e às expensas da candidata.

2.10. Os exames solicitados pela Junta Médica, conforme item anterior, poderão ser enviados via *upload* e Sedex, com base no disposto no § 19, do art. 11, da Portaria PCBA, conforme indicado pelo IBADE quando solicitado.

3. DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório do Exame Médico que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do referido resultado.

3.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

3.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

3.4. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões.

3.5. Após análise dos recursos, os resultados serão disponibilizados no site www.ibade.org.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Para a realização dos Exames Médicos, a candidata deverá observar todas as instruções contidas na Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, e neste Edital.

4.2. Não será permitida a realização dos Exames Médicos em data, local e horário diferentes do previsto neste Edital de Convocação.

4.3. A presente convocação será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizada no site do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE (<http://www.ibade.org.br/>), sendo de responsabilidade da candidata o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4. Os candidatos não convocados para os Exames Médicos, os ausentes e aqueles considerados inaptos estarão automaticamente eliminados dos Exames Pré-admissionais, e impedidos de realizar o Exame Psicológico e de se submeterem aos demais requisitos de ingresso previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

4.5. Os resultados (provisório e final) do Exame Médico serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br/>.

4.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

4.7. É de inteira responsabilidade da candidata ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022, na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidata	Data	Horário
0337142-3	Sthella Sanches da Silva (sub judice)	26/08/2024	13h

Salvador, 16 de julho de 2024.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

EDITAL PCBA N° 02 DE 16 DE JULHO DE 2024.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem os arts. 4º e 14 da Portaria nº 532, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO - 2024

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de Remoção - PSR reger-se-á pelo presente Edital e pela Portaria nº 532, de 29 de dezembro de 2023, c/c a Portaria nº 06, de 08 de janeiro de 2024, publicadas em Diário Oficial do Estado.

1.2 - Serão ofertadas as vagas discriminadas no Anexo I deste Edital.

1.3 - Serão aceitas as inscrições realizadas mediante formulário-padrão disponível no endereço eletrônico: www.policiacivil.ba.gov.br e na intranet da Polícia Civil da Bahia – PCBA (<http://intranet.pc.ba.gov.br/intranet>), consoante o Anexo II deste Edital, inseridos exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, até as 23h59min, do dia 21/07/2024.

1.4 - O servidor-candidato somente poderá desistir da sua participação no certame em até 03 (três) dias contínuos, a partir do último dia de inscrição previsto no item 1.3 deste Edital.

1.4.1 - Os pedidos de desistência protocolados posteriormente ao prazo previsto neste subitem serão desconsiderados **em qualquer hipótese**.

1.5 - Serão observadas, para fins de classificação, as notas atribuídas ao candidato a partir da avaliação meritória, da participação em cursos de capacitação, pontuação correspondente à nomeação aos cargos em comissão (símbolos DAI e/ou DAS) e ao recebimento de medalhas, consoante o §1º do art. 5º da Portaria nº 532, de 29 de dezembro de 2023.

1.6 - Para fins de desempate, se necessário, serão considerados os critérios estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

1.7 - A divulgação do resultado preliminar dar-se-á até o dia 24/07/2024, no site oficial desta PCBA e na intranet.

1.8 - O servidor-candidato poderá interpor recurso acerca do resultado preliminar divulgado, conforme item 1.7, a partir das 8h00min do dia 25/07/2024 até as 23h59min do dia 26/07/2024.

1.9 - A divulgação do resultado final ocorrerá até as 23h59min no dia 30/07/2024, no site oficial desta PCBA e na intranet.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos de Delegado e Investigador de Polícia Civil, desde que:

2.1.1 - Tenham o estágio probatório homologado;

2.1.2 - Não estejam em disponibilidade para órgão diverso da estrutura da Secretaria de Segurança Pública;

2.1.3 - Não estejam em gozo de licenças previstas no artigo 98, incisos II, III, IV ou VI da Lei nº 6.677/94;

2.1.4 - Não tenha em seu desfavor decreto de afastamento da função pública decorrente de decisão judicial ou administrativa, prisão preventiva, medida protetiva ou prisão em flagrante delito;

2.1.5 - Não tenham condenação pela prática de crime, enquanto durar o seu cumprimento, mesmo em caso de suspensão condicional.

2.2 - A comissão, referendada pela Delegada-Geral, deverá enviar ao Departamento de Gestão de Pessoas, Saúde e Valorização Profissional - DPSV e a Corregedoria da Polícia Civil - CORREPOL a relação dos candidatos inscritos para certificação dos requisitos de participação do processo seletivo de remoção.

2.3 - A inobservância de quaisquer dos requisitos de participação no processo seletivo de remoção, implicará na imediata exclusão do candidato.

3 - DA INSCRIÇÃO.

3.1 - A inscrição para o PSR objetiva o preenchimento das vagas ofertadas no Anexo I do presente Edital, com foco na valorização funcional.

3.1.1 - As vagas destinadas às Delegacias Especializadas de Proteção à Mulher (DEAMs) serão preferencialmente ocupadas por Delegadas e Investigadoras de Polícia Civil.

3.2 - Serão consideradas as inscrições dos servidores policiais civis realizadas mediante o preenchimento do formulário-padrão, consoante o Anexo II deste Edital, e enviadas exclusivamente por meio do SEI à unidade **PCBA/GDG/PSR**, vinculada ao Gabinete da Delegada - Geral, juntamente com o "Formulário de Avaliação Meritória" (Anexo